



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 5280/2014

## DECRETO Nº 5279/2014

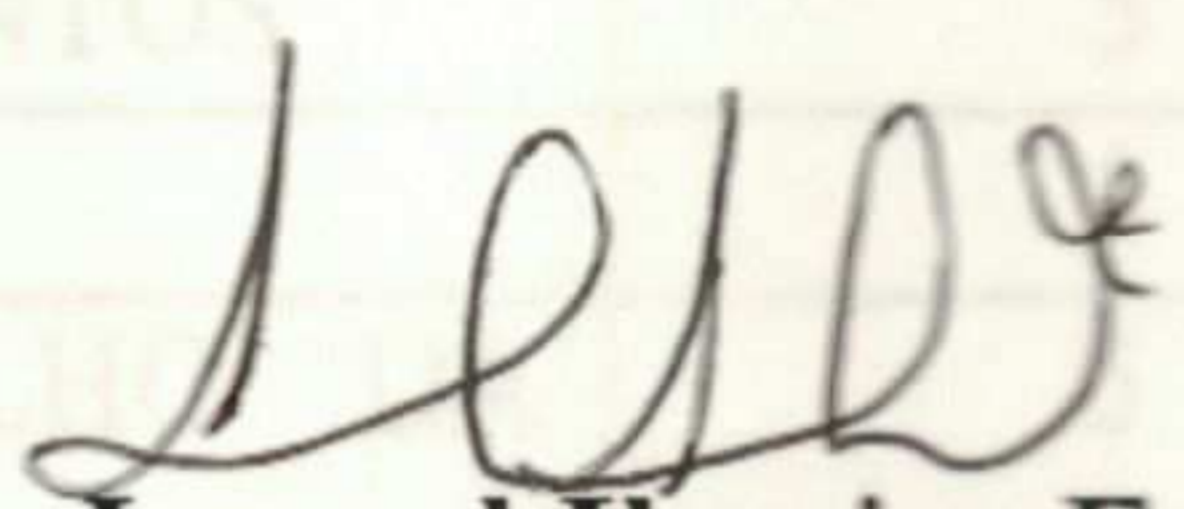
PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.746/2011, e considerando o parecer prévio favorável da comissão de avaliação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo ocupado pelo servidor no processo funcional nomeada pela Portaria nº 4.376/2011.

O Senhor **Ismael Ibraim Fouani**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

1º Pelo presente decreto fica concedida, a partir de 1º de fevereiro de 2014, progressão por curso por cursos realizados aos servidores públicos municipais relacionados no quadro abaixo, que foram aprovados em comissão nomeada pela Portaria nº 4.376/2011, de análise da correlação das funções do cargo.

### DECRETA

SERVIDOR	Nº DE NÍVEIS PROGRESSIVOS	INCIDÊNCIA LEGAL
<b>Art. 1º</b> Fica exonerada, a pedido, a Servidora <b>VANILDA GIROLDO</b> , a partir de 28 de fevereiro de 2014, ocupante do cargo de Motorista.		
<b>Art. 2º</b> Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.		
Mandaguáçu, 18 de fevereiro de 2014.		

  
**Ismael Ibraim Fouani**  
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial do Município  
12.252 Edição  
de 19/02/2014  
Secretário 5